

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.822, de 18 de novembro de 2016.

Autoriza a oferta de vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação Científica e Matemática, nível de mestrado, Unidade Universitária de Dourados; Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Matemática (PROFMAT), nível de mestrado, Unidade Universitária de Dourados; e o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a próxima reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) acontecerá em 2017, não havendo tempo hábil para aprovar a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado, tendo em vista a realização do processo seletivo no início de 2017,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* níveis de mestrado, oferta 2017, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Dourados	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação Científica e Matemática	-	Mestrado profissional	Máximo 24
	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Matemática (PROFMAT)	-	Mestrado profissional	Máximo 15
Paranaíba	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação	Educação, Linguagem e Sociedade	Mestrado Acadêmico	Máximo 25

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.822, de 18 de novembro de 2016)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de novembro de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS